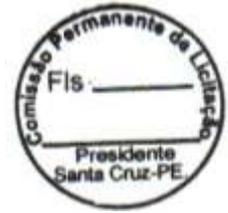




PREFEITURA DE SANTA CRUZ/PE  
CNPJ nº 24.301.475/0001-86



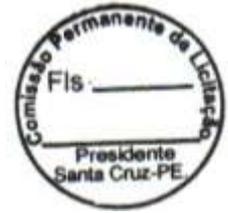
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, ATA DE REUNIÃO PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS DE PREÇOS RELATIVOS À TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2020 - PMSC E PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº054/2020-PMSC:** *fls.1/4*

Aos 05 (cinco) dias do mês de Outubro do corrente ano 2020, às 09:00(nove) horas, na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Santa Cruz (PE), reuniram-se os membros da CPL com a finalidade de proceder ao recebimento e a abertura e julgamento dos envelopes de habilitação e ao recebimento dos envelopes de propostas de preços relativos à **Tomada de Preços Nº 008/2020-PMSC e Processo Administrativo Nº 054/2020-PMSC**, cujo objeto é selecionar, entre as empresa participantes, a proposta mais vantajosa de Empreitada por Preço Unitário, Com Julgamento com Base no Menor Valor Global, para execução de obras e serviços de engenharia, relativos à Construção de Unidade de Triagem e Transbordo de Lixo, na Fazenda Volta, Sítio Rocinha, Rod-122, interior do Município de Santa Cruz (PE. Valor Estimado R\$ 255.720,84 (duzentos e cinquenta e cinco mil e setecentos e vinte reais e oitenta e quatro centavos), de conformidade com especificações do Projeto, planilhas, plantas, Cronograma Físico - Financeiro, BDI, orçamentos, memória de calculo, documentos, constantes do instrumento convocatório;

Aberta a sessão, estando presente, o presidente da CPL, o Sr. Juarez Guimarães da Silva, e os Membros da CPL, Darley Rodrigues dos Santos, Marijane Lopes Soares e Maira Marques Guimarães, constatou-se, que, o instrumento convocatório deste certame foi devidamente publicado no Diário Oficial do Município (DOM), e, em jornal de grande circulação (Folha de Pernambuco), mural do átrio da Prefeitura e Portal da Transparência Municipal. As empresas: **NORDESTE CONSTRUÇÕES E INFRAESTRUTURA LTDA/ME: CNPJ: 22.975.820/0001-31, e SINAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ: 12.721.217/0001-70**, manifestou - se, interesses em participar do certame, fazendo o download do edital no portal da transparência, e adquiriu o edital, conforme comprovantes de recebimento DAM, anexo aos autos do certame. Compareceu a presente sessão as licitantes:



PREFEITURA DE SANTA CRUZ/PE  
CNPJ nº 24.301.475/0001-86



**a) NORDESTE CONSTRUÇÕES E INFRAESTRUTURA LTDA/ME: CNPJ: 22.975.820/0001-31**, a somente enviou os envelopes de habilitação e proposta de preços pelo representante, Sr. Devid Feitosa de Araújo, que compareceu devidamente munido de seus envelopes de habilitação e de proposta de preços, bem como os documentos necessários para comprovar sua condição de MICROEMPRESA (ME), nos termos do **Item 3.25, I letra (a) e (b) e Item 3.26 e Item 3.27 do Edital que havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado, às MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, o prazo de 05(cinco) dias úteis para a regularização de nova documentação que esteja com restrição;**

**b) SINAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ: 12.721.217/0001-70**, a qual está representada por seu sócio procurador, Sr. Geildo Oliveira da Silva, que compareceu devidamente munido de seus envelopes de habilitação e de proposta de preços, bem como os documentos necessários para comprovar sua condição de MICROEMPRESA (ME), nos termos do **Item 3.25, I letra (a) e (b) e Item 3.26 e Item 3.27 do Edital que havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado, às MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, o prazo de 05(cinco) dias úteis para a regularização de nova documentação que esteja com restrição;**

Em seguida, a CPL procedeu com a conferência da integridade dos envelopes, constatando que os mesmos estavam devidamente lacrados e rubricados nos fechos, oportunizando aos presentes que procedessem na mesma conferência, apondo seus vistos. Após, a CPL passou à abertura dos envelopes relativos aos documentos de habilitação, dando vista dos mesmos aos presentes para que se manifestassem oportunidade em que:

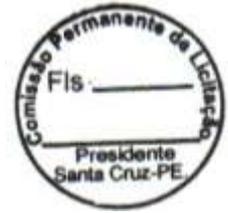
**a) O licitante, NORDESTE CONSTRUÇÕES E INFRAESTRUTURA LTDA/ME: CNPJ: 22.975.820/0001-31**, nada disse (somente deixou os envelopes).

**b) O licitante, SINAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ: 12.721.217/0001-70**, afirmou que,

Ato contínuo, no uso de suas atribuições legais e para que pudesse aferir a veracidade das certidões e documentações apresentadas pelos licitantes, a CPL informou que o resultado da habilitação será dado posteriormente e que todos serão regularmente notificados acerca do seu teor por meio de ofício, e/ou e-mail, e



**PREFEITURA DE SANTA CRUZ/PE**  
**CNPJ nº 24.301.475/0001-86**



publicação na Imprensa Oficial Municipal - DOM. Portal da Transparência. Foi informado ainda, que, após a comunicação do resultado da Habilitação, será ofertado prazo legal para exercício do direito de recurso. Não havendo mais nada a deliberar, foi declarada encerrada a reunião, determinando que fosse lavrada a presente ata, que foi ao final assinada pelos membros da CPL presentes.

Nada mais havendo a tratar ou deliberar, foi encerrada a reunião, tendo sido lavrada a presente ata, que foi ao final assinada pelos presentes.

### **Comissão Permanente de Licitação**

\_\_\_\_\_  
**Presidente da CPL**

\_\_\_\_\_  
**Membro da CPL**

\_\_\_\_\_  
**Membro da CPL**

\_\_\_\_\_  
**Membro da CPL**

Licitantes:

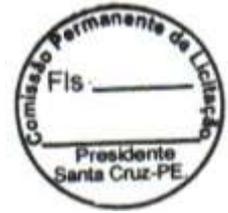
\_\_\_\_\_  
NORDESTE CONSTRUÇÕES E INFRAESTRUTURA LTDA/ME

\_\_\_\_\_  
SINAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME

**Tomada de Preços nº008/2020 fls 4/4**



PREFEITURA DE SANTA CRUZ/PE  
CNPJ nº 24.301.475/0001-86



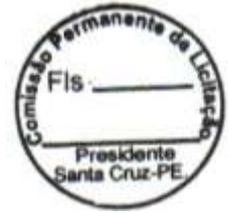
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, ATA DE REUNIÃO PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS DE PREÇOS RELATIVOS À TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2020 - PMSC E PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº054/2020-PMSC:** *fls.1/4*

Aos 05 (cinco) dias do mês de outubro do corrente ano 2020, às 14:00(quatorze) horas, na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Santa Cruz (PE), reuniram-se os membros da CPL com a finalidade de proceder ao julgamento dos documentos de habilitação apresentados pelas as licitantes: **NORDESTE CONSTRUÇÕES E INFRAESTRUTURA LTDA/ME: CNPJ: 22.975.820/0001-31, SINAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ: 12.721.217/0001-70,** nos autos da **Tomada de Preços Nº 008/2020-PMSC e Processo Administrativo Nº 054/2020-PMSC,** cujo objeto é selecionar, entre as empresa participantes, a proposta mais vantajosa de Empreitada por Preço Unitário, Com Julgamento com Base no Menor Valor Global, para execução de obras e serviços de engenharia, relativos à construção de Unidade de Triagem e Transbordo de Lixo, na Fazenda Volta, Sítio Rocinha, Rod-122, interior do Município de Santa Cruz (PE, de conformidade com especificações do Projeto, planilhas, plantas, Cronograma Físico - Financeiro, BDI, orçamentos, memória de calculo, composições de preços, Estudo Hidrológico, e demais documentos, constantes do instrumento convocatório;

Aberta a sessão, estando presente, o presidente da CPL, o Sr. Juarez Guimarães da Silva, e os Membros da CPL, Darley Rodrigues dos Santos, Maira Marques Guimarães, Marijane Lopes Soares, a CPL procedeu com à análise da documentação apresentada pelos licitantes, que, após analisar cuidadosamente os documentos de habilitação, durante a aferição restou observado que, à firma empresa: **NORDESTE CONSTRUÇÕES E INFRAESTRUTURA LTDA/ME: CNPJ: 22.975.820/0001-31,** descumpriu o item 3.17 e 3.17.1 do edital, pois não confeccionou a CAUÇÃO em tempo hábil, emitido recibo pela a tesouraria do Município (data 30/09/2020), fora do prazo legal, conforme as regras do edital item 3.17 e 3.17.1, e da Lei 8.666/93. Então, diante disso, a empresa, **NORDESTE CONSTRUÇÕES E INFRAESTRUTURA LTDA/ME: CNPJ: 22.975.820/0001-31,** requereu, e, adquiriu o RECIBO CAUÇÃO emitido pela a tesouraria do



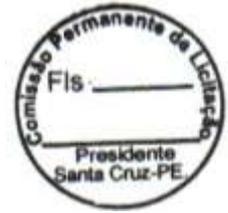
PREFEITURA DE SANTA CRUZ/PE  
CNPJ nº 24.301.475/0001-86



município na data de 30 de Setembro de 2020, sendo que, a Tomada de Preços, ocorre na data de 05 de Outubro de 2020, e que dia 1º(primeiro) de outubro foi feriado municipal de emancipação política do município, e não houve expediente no órgão, conforme delibera o **Parágrafo único, do Art.110 da Lei 8.666/93**. e o Edital.

*Edital: **Item 3.17** – Comprovação de que recolheu, em até 03 (três) dias úteis a data de recebimento e abertura dos envelopes de habilitação, por meio de quaisquer das formas previstas na Lei 8.666/93, Art. 31, III c/c 56, § 1º, garantia de R\$ 2.557,00 (dois mil e quinhentos e cinquenta e sete reais). Em recaído a garantia em títulos da dívida pública, os originais deverão se fazer acompanhar de certificado do órgão emissor, certificando quanto às suas autenticidades bem como de laudo de atualização expedido por organismo idôneo, com assinaturas dos prepostos reconhecidas em cartório. Os títulos deverão ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliado pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda, conforme permitido pelo art. 56, § 1º, I, da lei 8.666/93;*

**3.17.1 – Apresentada a caução de que trata este item, a Tesouraria do Município, emitirá recibo, especificando minuciosamente o tipo de caução recebida.** Não serão aceitas garantias emitidas por pessoa jurídicas ou fiscais estranhas ao processo licitatório. Deste modo, somente serão aceitos cheques emitidos por empresa participante do processo licitatório, e que tenha no tempo próprio adquirido o edital. As garantias feitas em cheque de emissão de empresa licitante participante, somente terão os recibos expedidos, de forma como tratado neste subitem, quando da efetiva compensação definitiva do cheque. No momento da prestação deste tipo de garantia, ou seja, por meio de cheque de emissão da empresa participante, será dado recibo provisório de recebimento do cheque e não de recebimento de garantia. Posteriormente, quando da efetiva compensação do cheque, será fornecido o recibo quanto a garantia propriamente dita. Somente serão fornecidos recibos definitivos quanto às garantias de participação, feitas por meio de cheque, daqueles que tenham sido efetivamente compensados até três dias



**PREFEITURA DE SANTA CRUZ/PE**  
**CNPJ nº 24.301.475/0001-86**

*antes da data de recebimento das propostas. Os cheques que somente forem compensados em datas posteriores das que mencionadas neste subitem serão desconsideradas e devolvidas aos emitentes. Para fins de comprovação da data da efetiva compensação dos cheques, com demonstração da data em que os valores ficaram realmente a disposição do Município, a Tesouraria do município, anexa ao processo, cópias dos extratos bancários das contas correntes onde os mesmos foram depositados.*

*3.17.2 – As garantias com títulos da dívida pública, seguro garantia e fiança bancária, deverão se apresentar em seus originais, não se aceitando cópias, mesmo que autenticadas. Estas garantias ficarão sob a guarda e cuidados da Tesouraria do Município.*

Então na contagem dos prazos ocorre da seguinte maneira. Prazo é o tempo concedido para a prática de um ato. Em matéria de licitações e contratos administrativos, a contagem dos prazos ocorre de acordo com o disposto no art. 110 da Lei nº 8.666/93: Veja abaixo:

***"Art. 110.*** *Na contagem dos prazos estabelecidos nesta Lei, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.*

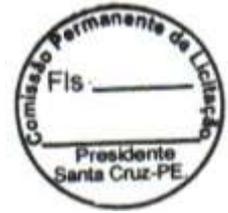
***Parágrafo único. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na entidade".***

Diante o exposto, ocorre que, observando o que determina a lei na contagem dos prazos a empresa, **NORDESTE CONSTRUÇÕES E INFRAESTRUTURA LTDA/ME: CNPJ: 22.975.820/0001-31**, sendo assim, só teria 2(dois) dias úteis da emissão do recibo da Caução, tendo somente os dias (02 e 05) úteis, que confeccionou o recibo da caução, uma vez que dia 1º de outubro é data de aniversário da cidade, feriado de emancipação política do Município. Assim afrontando o item 3.17 e 3.17.1 do edital. No tocante a licitante, **SINAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ: 12.721.217/0001-70**, foi verificado que a mesma apresentou todos os documentos exigidos no instrumento convocatório.

Assim sendo, considerando o que dispõe o Artigo 41, da Lei Federal nº 8.666/93, o qual dita que o julgamento de uma licitação é ato vinculado às exigências do Edital, não podendo a Administração Pública se furtrar das regras ali estabelecidas, sob pena de flagrante ilegalidade, e levando-se em conta que o licitante empresa, **NORDESTE CONSTRUÇÕES E**



PREFEITURA DE SANTA CRUZ/PE  
CNPJ nº 24.301.475/0001-86



**INFRAESTRUTURA LTDA/ME: CNPJ: 22.975.820/0001-31**, descumpriu os item 3.17 e 3.17.1 do edital, resolveu a CPL declará-la **INABILITADA**. Quanto a empresa, **SINAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ: 12.721.217/0001-70**, por ter apresentado e cumprido com todas as exigências dispostas em Edital, resolveu a CPL declará-la **HABILITADA**.

Em face do resultado de inabilitação/habilitação ora proferido, deliberou a CPL no sentido de fazer publicar o informativo de decisão no Diário Oficial do Município -DOM na Website: [www.santacruz.pe.gov.br](http://www.santacruz.pe.gov.br), comunicando que a empresa; **NORDESTE CONSTRUÇÕES E INFRAESTRUTURA LTDA/ME: CNPJ: 22.975.820/0001-31**, foi declarada **INABILITADA**, informando, ainda, que a mesma poderá, em assim querendo, interpor recurso no prazo legal e que a empresa, **SINAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ: 12.721.217/0001-70**, foi declarada, **HABILITADA**, informando, ainda, que as mesmas poderão, em assim querendo, interpor recurso no prazo legal. Ficou também deliberado que, no aludido aviso, haverá comunicação de que, não havendo interposição de recursos, a data de 14 de outubro 2020, às 10:00(dez) horas, será o dia para abertura dos envelopes contendo as propostas de preços das licitantes habilitadas.

Nada mais havendo a tratar ou deliberar, foi encerrada a reunião, tendo sido lavrada a presente ata, que foi ao final assinada pelos presentes.

### **Comissão Permanente de Licitação**

\_\_\_\_\_  
**Presidente da CPL**

\_\_\_\_\_  
**Membro da CPL**

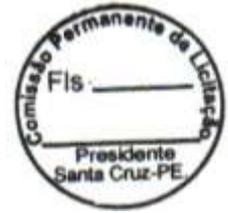
\_\_\_\_\_  
**Membro da CPL**

\_\_\_\_\_  
**Membro da CPL**

**Tomada de Preços nº008/2020 fls 4/4**



PREFEITURA DE SANTA CRUZ/PE  
CNPJ nº 24.301.475/0001-86



**Ofício Circular CPL N.º 003/2020.**

Santa Cruz(PE), 05 de Outubro de 2020.

Senhores Licitantes,

Servimo-nos do presente, para informar que nesta data, através de reunião pública, foram apreciados os documentos de habilitação concernente à Tomada de Preços N.º 008/2020, que tem por objeto a construção de Unidade de Triagem e Transbordo de Lixo, na Fazenda Volta, Sítio Rocinha, Rod-122, interior do Município de Santa Cruz (PE, conforme segue o teor da ata aqui acostada **(DOC. 01)**.

Pelo teor do julgamento, conforme razões ali expostas, a CPL declarou a empresa, **NORDESTE CONSTRUÇÕES E INFRAESTRUTURA LTDA/ME: CNPJ: 22.975.820/0001-31**, foi declaradas como **INABILITADA**, e que a empresa **SINAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ: 12.721.217/0001-70**, foi declaradas como **HABILITADA**.

Assim sendo, ficam Vossas Senhorias regularmente notificadas a em assim querendo interpor recurso no prazo legal contra a sobredita decisão. Esclarecemos por fim, que acaso não haja interposição de recursos, a data de abertura do envelope contendo proposta de preços das empresas declarada habilitadas será no **dia 14/10/2020, às 10:00hs.**

Saudações.

Juarez Guimarães da Silva  
Presidente da CPL

Às empresas

**CONSTRUÇÕES E INFRAESTRUTURA LTDA/ME**  
**SINAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME**